



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL Nº 119, DE 14 DE JULHO DE 2018

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA Nº 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, e a coordenação do Programa Institucional de Iniciação à Docência, designada pela Portaria UNILA nº 229, de 6 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 07/2018 e no Edital PROGRAD nº 058/2018, relativos ao Programa de Iniciação à Docência, RESOLVEM:

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº.107/2018 que trata do processo de seleção de professoras (es) supervisoras (es) da rede de escolas públicas da Cidade de Foz do Iguaçu para atuarem no Programa de Iniciação à Docência (PIBID);

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD nº. 117/2018 que tornou público o resultado preliminar do processo de seleção de supervisoras (es) da rede de escolas públicas da Cidade de Foz do Iguaçu para atuarem no Programa de Iniciação à Docência (PIBID, nos subprojetos de Química e Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química;

RESOLVEM:

Tornar pública a reabertura de inscrições para a seleção de professores da Rede Básica de Ensino, para atuar como professoras (es) supervisoras (es), no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2018, conforme Edital nº. 07/2018/CAPES e Edital Interno PROGRAD nº. 058/2018, nos termos do presente edital e da Portaria nº. 045/2018/CAPES, que regulamentam o PIBID.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PIBID CAPES/UNILA tem como finalidade a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e a valorização dos cursos de Licenciatura. Desta forma, o PIBID/CAPES/UNILA visa:

- I - aperfeiçoar a formação das (os) discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam a (o) licencianda (o) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II - contribuir para a valorização do magistério;

III - mobilizar as (os) professoras (es) da educação básica como co-formadores das (os) licenciandas (os) tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

IV - fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe a (o) egressa (o) da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professoras (es);

V - ajudar na organização de um evento anual que mostre os resultados do PIBID/UNILA para a região de Foz do Iguaçu (PR);

VI - apresentar interesse em participar de eventos acadêmico-científicos na área do subprojeto multidisciplinar; e

VII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na Educação Básica.

2. DAS VAGAS E DO OBJETO

2.1. Este edital destina-se a seleção de uma vaga para professor (a) supervisor (a), em exercício nas escolas indicadas pelas redes de ensino que manifestaram interesse em participar do programa PIBID e que estão, devidamente, habilitadas, no subprojeto multidisciplinar de Química e Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Tabela de Vagas disponíveis por escola habilitada.

ESCOLA		
Subprojeto Multidisciplinar (Ciências da Natureza, Química, Física e Biologia)		
Foz do Iguaçu - PR		Vagas
COMPONENTE: QUÍMICA	COLÉGIO BARTOLOMEU MITRE	01
	COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II	
	ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA	
Foz do Iguaçu - PR		
COMPONENTE: CIÊNCIAS	COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	
	ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	
	COLÉGIO ESTADUAL PROF. FLAVIO WARKEN	
TOTAL		01

2.2 A bolsa de supervisor (a) terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.2.1 O valor da bolsa de supervisor (a) de iniciação à docência corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

2.2.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

3.1 Para atuar como supervisor (a) no subprojeto multidisciplinar em Química e Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química a (o) candidata (o) deverá:

- I - ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES (UNILA);
- II - ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar (Ciências da Natureza, Química, Física ou Biologia);
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V - declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - firmar termo de compromisso;
- VII - possuir vinculação ao quadro de magistério da SEED-PR;
- VIII - possuir DIA e HORÁRIO disponível para a formação continuada com sua coordenadora na UNILA. Esse dia é pré-determinado pela coordenadora de área;
- IX - ter disponibilidade de 08h semanais para dedicar-se às atividades do projeto, tais como, reuniões, orientações aos alunos de Iniciação à Docência (ID), eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- X - possuir conta bancária com as seguintes características:
 - a) *Ser conta corrente (de operação 001);*
 - b) *Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);*
 - c) *Ter como titular o beneficiário da bolsa;*
 - d) *Não ser conta salário;*
 - e) *Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;*
 - f) *Não ser poupança;*
 - g) *Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica).*

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão se inscrever exclusivamente no formulário eletrônico disponível em [CLIQUE AQUI](#) no período de 14 de julho até as 12h00min do dia 16 de julho de 2018.

5.2 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- I - preenchimento do formulário disponível em [CLIQUE AQUI](#);
- II - cópia em formato .PDF (Portable Document Format) do currículo cadastrado na Plataforma Freire. A Plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo em extensão .PDF;
- III - anexar cópia do Diploma de graduação em licenciatura (Ciências da Natureza, Química, Física ou Biologia), em .PDF;
- IV - anexar Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (com extensão mínima de uma lauda (página) e máxima de duas), fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm entre linhas (ANEXO I);
- V - anexar documento que comprove o vínculo empregatício com a escola da rede pública de educação básica que atua como professor (contracheque ou declaração que contenha o nome da escola).
- VI - informar a escola que atua;

VII - anexar Cópia da cédula de identidade e do CPF;
VIII - anexar declaração (ANEXO II) de que não acumulará bolsa com outra concedida por Instituição Pública, ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento a partir de agosto de 2018; de que não possui relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com a professora Coordenadora de Área do subprojeto e declarar ter condições de cumprir as atribuições descritas no item 1.2 deste edital.

5.3 NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará em fase única, composta análise da documentação enviada no ato da inscrição.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

7.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 19 inciso II da Portaria nº. 045/2018/CAPES.

7.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal da Integração Latino-Americana e a escola onde o subprojeto será desenvolvido.

8. DA EXCLUSÃO DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1 O professor preceptor será desligado se:

- I - perder o vínculo profissional com a escola conveniada;
- II - solicitar seu desligamento, com justificativa, à coordenadora do subprojeto;
- III – quando a (o) supervisor(a) não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/UNILA;
- IV - deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do edital	14 de julho de 2018
Período de inscrição das (os) professoras (es) da escolas da Educação Básica listadas no Quadro I	14 de julho de 2018 até às 12:00h do dia 16 de julho de 2018
Homologação do Resultado Final	17 de julho de 2018

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.2 A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível.

10.3 A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNILA.

10.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Para maiores informações, entrar em contato com a coordenadora de área do subprojeto multidisciplinar pelo endereço eletrônico: gracaporto.pibid@gmail.com.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID/UNILA.

Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2018.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PROFa. CATARINA COSTA FERNANDES
Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência